

DESPACHO SECRETARIAL nº 85/2015
Referente ao protocolado nº 11.875.727-0
- REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 117/2015, do GFS/SEDS (fl. 20 prot. 13.602.210-5 apensado), **reconheço a dívida** com a senhora Silmara de Fátima Vozniak Hartman, representada pelo senhor Rubens Carvalho Hartman, referente ao Contrato de Locação nº 167/2013, do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de Reserva, relativa ao mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.912,86 (hum mil, novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos). **Autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**